

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número sete da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE: DEPARTAMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA
DIOCESE DE BEJA**

ASSUNTO: Embaixada do Baixo Alentejo, a Sevilha

LOCALIZAÇÃO: Beja

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do teor do email enviado pelo Departamento Histórico e Artístico da Diocese de Beja – Terras Sem Sombra, sobre a deslocação da Embaixada do Baixo Alentejo a Sevilha, para divulgação do Festival Terras Sem Sombra e promoção dos Municípios parceiros do Festival.

ENTIDADE: CONSULADO DE PORTUGAL, EM SEVILHA

ASSUNTO: Embaixada do Baixo Alentejo, a Sevilha

LOCALIZAÇÃO: Sevilha

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício enviado pelo Sr. Cônsul Geral em Sevilha, nomeadamente sobre o agradecimento expresso à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo apoio ao programa de atividades realizadas no quadro de apresentação, em Sevilha, da 13ª edição do Festival Terras Sem Sombra.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: - Um – Aprovar a Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete /Dois Mil e Vinte. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM .-----

ASSUNTO: Normas Técnicas para Instrução de Processos em Formato Digital.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém .-----

REFERÊNCIA: Informação n.º 14/DOGU/2017.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar as Normas Técnicas para instrução de processos em formato digital, conforme documento em anexo, para implementação da desmaterialização processual no âmbito do Projeto de Modernização Administrativa desenvolvido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1-O Município de Santiago do Cacém iniciará, no próximo dia 6 de março de 2017, a implementação da tramitação eletrónica dos processos relativos às operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2-Esta implementação evoluirá até à desmaterialização total dos processos, no prazo máximo de seis meses. -----

3- O documento em anexo estabelece as normas técnicas para a instrução dos processos referentes a operações urbanísticas, devendo a sua apresentação obedecer aos formatos, organização, características, especificações e nomenclatura indicadas no anexo I, em cumprimento com o disposto no n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU). -----

4- A desmaterialização processual irá aplicar-se, ainda, aos restantes procedimentos da competência da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

5- A aprovação das normas técnicas visa uniformizar a instrução dos processos, identificar de forma clara e objetiva os elementos/documentos a apresentar pelos requerentes, promover a transparência, rigor e segurança procedimental. -----

6- A implementação da desmaterialização processual tem ainda como propósito a simplificação, celeridade e eficácia na resposta ao município e demais agentes económicos, indo ao encontro das exigências e dinâmica socioeconómica atual. -----

7- O documento aprovado será publicado em edital e divulgado na página eletrónica do município. -----

De direito: Nos termos do artigo 8.º-A do RJUE, n.º 7 do artigo 5.º do RMEU, artigo 61.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (Modernização Administrativa), na sua atual redação e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública – Venda de lotes para habitação unifamiliar -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal, em São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/14-01/2017 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **1.** Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de 8 lotes de terreno destinados a construção urbana – habilitações unifamiliares, sítios no loteamento municipal em São Domingos. -----

2. Efetuar a hasta pública no próximo dia 30 de março do corrente ano, pelas 18.30 horas, na sede da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

3. Aprovar as Condições Especiais de Hasta Pública, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Aquisição de Massas Betuminosas de desgaste. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero quatro quatro, tipo zero um, do ano de dois mil e dezassete, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Um** - Aprovar a abertura de procedimento por concurso público, para fornecimento de 4 414 toneladas de Massas Betuminosas de desgaste, para pavimentação de Arruamentos e Caminhos e Vias diversos no concelho, com um preço base de 203 044,00 €, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo;-----

Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – José Pereira Gonçalves,-----

Vogal – Cláudia Jorge,-----

Vogal – Octávio Gonçalves,-----

Vogal suplente – José Carlos Correia,-----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.-----

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Cláudia Jorge.-----

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA DE CARPINTAGIR – CARPINTARIA, LDA.-----

ASSUNTO: Lote n.º 7 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira II – Expansão I, em Ermidas Sado.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.02-02/2004 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a aquisição do lote n.º 7 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – Expansão II, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo 1928º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 00770/19970718, da freguesia de Ermidas-Sado, à Massa Insolvente de Carpintagir – Carpintaria, Lda, no âmbito do processo de insolvência n.º 7438/16.OT8STB.-----

Dois – Aprovar a formalização de proposta para adjudicação do referido bem, no montante de 2 191,98 €, valor este, correspondente à devolução da parte do preço pago ao Município pela Carpintagir para aquisição do lote.-----

Três – Aprovar que, no ato de celebração da escritura de Compra e Venda, o Município renuncie à reserva de propriedade que incide sobre o lote.-----

Quatro – Delegar competência no senhor Presidente da Câmara, para outorgar a escritura de Compra e Venda nas condições referidas nos pontos anteriores, com a faculdade de poder subdelegar em qualquer dos vereadores a tempo inteiro.-----

FUNDAMENTOS: **Um** - O município tem o dever de fazer valer o seu direito de propriedade sobre o imóvel, atento o incumprimento da Carpintagir;-----

Dois - Que existe uma entidade interessada na aquisição deste lote em conjunto com outros dois, por forma a expandir a sua atividade industrial e criar maior empregabilidade e desenvolvimento económico local;-----

Três - Que, caso não ocorra a viabilização da cedência deste lote, poderá estar em causa o encerramento desta unidade industrial e a sua realocação para outro local fora do concelho criando uma situação de desemprego indesejável para a região e para os interesses do Município;

Quatro - Que foi celebrado com a empresa interessada na aquisição do lote, em 11 de novembro de 2016, um Memorando de Entendimento relativo à cedência do mesmo, em conjunto com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

outros no parque de empresas de Ermidas-Sado, logo que o Município readquirira a sua propriedade livre e desonerada; -----

Cinco - Que só através da aquisição por escritura de Compra e Venda, o Município poderá ver-lhe adjudicado o bem em causa, e serem cancelados todos os ónus e encargos que incidem sobre o mesmo, ficando então disponível para posterior alienação. -----

Seis - De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º e no artº 36º, ambos do regime jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JOVEM DE FESTAS DA CRUZ DE JOÃO MENDES -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 1 Loteamento Central da Cruz de João Mendes. -----

LOCALIZAÇÃO: Cruz de João Mendes – São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03-02.04/DAGF/PAT/2004. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Autorizar a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 1, com a área de 1152,00m², sito no Loteamento Central, na Cruz de João Mendes, em São Francisco da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 989º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 576 da freguesia de São Francisco da Serra, para a Freguesia de São Francisco da Serra.-----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes, uma vez que não concretizaram o proposto, e a Freguesia de São Francisco da Serra mostrou interesse em prosseguir os fins a que se destina o lote.-----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Emissão de Parecer-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Sines -----

REFERÊNCIA: 23.10 – Ensino Profissional -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: 1. Dar parecer favorável à proposta de reforço da oferta formativa relativa a criação do curso Técnico Superior Profissional em Tecnologias do Laboratório Químico e Biológico (TLQB) a ser ministrado na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano (ETLA), apresentado pela Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal. -

FUNDAMENTOS: 1 - Considerando que parte substancial da população residente nas cidades de Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André exerce a sua atividade profissional no Complexo Industrial de Sines. -----

2 - Considerando a importância estratégica de criar oportunidades locais para o aprofundamento dos conhecimentos técnicos e aumento da qualificação profissional das populações, num quadro de crescente exigência de atualização e especialização numa sub-região, o Litoral Alentejano, em que a presença do Complexo Industrial de Sines torna o contexto de trabalho altamente competitivo e internacional. -----

3 - Ao abrigo da Decreto-Lei 43/2014, de 18 de março de 2014, que cria os cursos técnicos superiores profissionais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4 – Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE

ASSUNTO: Baile – Isenção de Taxas do Licenciamento de Ruído e Recinto Diversão Provisória.

REFERÊNCIA: Inf.16/SAC/SAC/DCD/2017 e Proc. 41/TL/Licença Especial de Ruído/17.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Margarida Santos

PROPOSTA: Apoiar a realização de um Baile de Carnaval, promovidos pela Associação Cultural Amigos de Alvalade, no dia 25 de fevereiro de 2017, através da isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento de Ruído e de Diversão Provisória no valor de 27,40 €. ----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Associação Cultural Amigos de Alvalade, entidade sem fins lucrativos, tem como objeto o desenvolvimento da comunidade de Alvalade e equacionar as necessidades socioculturais da população através do desenvolvimento dos seguintes objetivos:----

- Favorecer o desenvolvimento do Espírito Associativo; -----
- Promover ações de animação Cultural;-----
- Promover sócio cultural, moral e profissionalmente os associados;-----
- Encorajar o intercâmbio cultural entre os elementos da população; -----
- Apoiar outras associações; -----
- Promover e colaborar em acordos que permitam a preservação da herança cultural da comunidade e participar no planeamento de ações económicas, sociais e culturais. -----

De Direito: É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Contrato de Formação para a realização de Estágio Formativo na Área do Curso Vocacional de Técnico de Gestão Desportiva, para a Aluna do 1º Ano, Inês Filipa Sobral Pereira

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número 10/AI/EC/01/DGRH/SFP/17

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Aprovar a minuta de contrato a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas, o Município de Santiago do Cacém e a Aluna. -----

FUNDAMENTOS: 1. O estágio formativo, estruturado num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida; -----

2. Entre o Agrupamento de Escolas de Santo André e o Município de Santiago do Cacém sempre têm-se vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional; -----

3. O presente estágio realiza-se em um período, com a duração de 350 horas e caduca no final do período de estágio; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4. No âmbito do nº 1, do Artº 6º, da Portaria nº 341/2015, de 9 de outubro, que regula a tipologia do ensino vocacional e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: do Senhor Vereador Albano Pereira.-----

ENTIDADE: GRUPO DINAMIZADOR DO DESPORTO OS KOTAS BIKE TEAM -----

ASSUNTO: Isenção de Taxa da Licença de Prova Desportiva – 8ª Maratona de BTT – “Rota do Casqueiro”-----

REFERÊNCIA: Proc. 07/DCD/SMD/17.31.1.1 e Proc. 03/TL/Prova Desp./17 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Apoiar a realização da 8ª Maratona de BTT “Rota do Casqueiro”, promovida pelo Grupo Dinamizador do desporto Os Kotas Bike Team no dia 26 de fevereiro de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento da Prova Desportiva no valor de 16,26€.

FUNDAMENTOS: De facto: O Grupo Dinamizador do Desporto Os Kotas Bike Team, tem-se revelado uma coletividade importante na dinamização e promoção da atividade desportiva, nomeadamente o BTT e Atletismo, constituindo-se como elemento de Importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Município de Santiago do Cacém.

Este tipo de evento, são importantes para a região e instituição que os desenvolve, dando-lhe notoriedade, reconhecimento e uma oportunidade única de promover o turismo da nossa região. Esta prova revela-se de extrema importância para a economia local.

De Direito: É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO ESTRELA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Acordo para a execução do relvado sintético e melhoria das infraestruturas adjacentes do campo alternativo de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 26.2.1 com a informação n.º 16/2017 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de acordo para a execução e melhoria das infraestruturas adjacentes do Campo Alternativo de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: 1. Considerando a importância de proporcionar condições para o desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva; -----
Considerando a importância da melhoria das infraestruturas de prática de atividade física e desportiva no Município, num processo que possibilita orientar a sua gestão para um serviço efetivo à comunidade, justifica-se a elaboração do acordo acima referido, tendo também como princípio, um apoio à entidade na melhoria das condições para o desenvolvimento das suas atividades.

2. Ao abrigo da alínea u) do artº33 do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais nos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezasseis-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo nº 9/33.1.4/SMBA/DCD/2017-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo nº 33, do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Atribuição de preços de venda à publicação infantil A Patrimónia Centro Histórico de Santiago do Cacém-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo nº 1/3.5.1/DCD/SMBA/2016 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: Fixar o preço de venda ao público em 2,50, da publicação mencionada em epígrafe.-----
FUNDAMENTOS: 1. A Câmara Municipal é competente para fixar os preços, de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.
2. Pretende-se disponibilizar para venda a publicação de elevada qualidade visual e de conteúdos, que promove e valoriza o Município e tem uma procura elevadíssima por parte dos munícipes e visitantes do Município.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Beijinha.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
